



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 03

PROC. 176/75

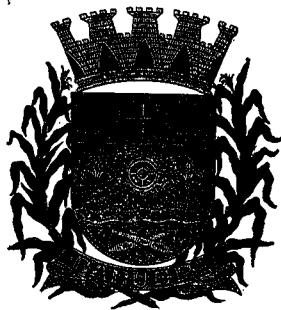
ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeito: Guilherme Guglielmo

= PROJETO DE LEI Nº 41/75 DE 01 DE Outubro DE 1975 =
(Autoriza o Executivo a firmar Convênio com a "APAE" de Osasco)

GUILHERME GUGLIELMO, Prefeito do Município de Barueri, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Artigo 1º) - Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Osasco - "APAE", a fim de possibilitar o atendimento de excepcionais do Município de Barueri.
- Artigo 2º) - No desempenho de sua parte no convênio, a Prefeitura se obriga:
- I - A auxiliar a "APAE" de Osasco, com a contribuição mensal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para o fim especial previsto no artigo 1º desta Lei;
 - II - Providenciar condução para o transporte das crianças do Município de Barueri até a Escola Piloto da APAE, no Município de Osasco e vice-versa.
- Artigo 3º) - A "APAE" de Osasco, se obriga:
- I - A admitir, na sua Escola Piloto, doze (12) menores excepcionais treináveis, que lhe forem encaminhadas pela Prefeitura Municipal de Barueri, com idade cronológica que poderá variar de quatro (4) a doze (12) anos;
 - II - A observar um regime de atendimento de externato, isto é de quatro (4) horas de aulas de 2ª à 6ª feira;
 - III - A "APAE", no sentido de colaborar com o Município de Barueri, fará também o "ESTUDO DE CASO", das menores mencionados no item I deste artigo.
- Artigo 4º) - Constará do Convênio, a possibilidade de sua alteração.



Prefeitura Municipal de Barueri

FLS. 04
PROC. 1.761/75

ESTADO DE SÃO PAULO

fls.02

Prefeito: Guilherme Guglielmo

reduzindo ou ampliando seus efeitos, no interesse de ambas as partes, bem como, de que o Convênio poderá ser denunciado por vontade unilateral de uma das partes, mediante AVISO PREVIO de noventa (90) dias.

Artigo 5º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de setembro de 1975.

PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

GUILHERME GUGLIELMO

APROVADO

Em 08-10-75

Presidente